

ORDEN D. DIA
EM 23, 02, 99
[assinatura]



EXPEDIENTE DO DIA
EM 23, 02, 99
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*Presidente
afirmando o disposto no art. 135, do
Constituinte Interno, passamos às mãos
d. Sr. para as demais providências,
quanto Projeto de Lei Nº 008/99.
19.02.99.*

PROJETO DE LEI 008/99

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 038/99
Em 12/02/1999
Flávia Boatti
Encarregado

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSUNIR ENCARGOS
FINANCEIROS JUNTO AO BANESTES
PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar convênio com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A,
para concessão de recursos financeiros, sob garantia de consignação em folha de
pagamento, aos servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que
trata este artigo, terá como limite, o valor da soma dos vencimentos líquidos de
cada servidor, devidos relativamente à 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário
do ano de 1999 e salário de Fevereiro de 1999.

Art. 2º- Autoriza-se o Poder Executivo a parcelar
o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário do ano de 1999 e
salário de fevereiro de 1999, aos servidores municipais que aderirem ao plano,
em até 10 (dez) parcelas mensais a partir de março de 1999.

*SCMMF, para incluir na Santa
Sessão Ordinária de 23, 02, 99*

A Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 23, 02, 99
Saulo César Gomes
Justiça e Redação Final.
Em 23, 02, 99
[assinatura]

*23.02.99,
Presidente.*



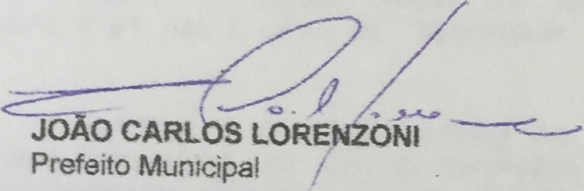
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

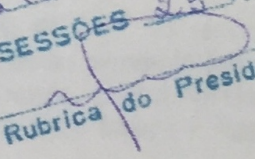
publicidade

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 18 de fevereiro de 1999


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/02/99

Rubrica do Presidente